



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Lindóia do Sul - SC, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde e Ação Social, Sr. Ronaldo Piscini, e a empresa **Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.176.082/0001-80, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Vinícius Marins, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.973.381, e inscrito no CPF nº 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 400, apto 101, centro, na cidade de Caçador, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de passagens rodoviárias, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	quant	unid	descrição	Valor unit	Valor total
01	65	Unid	Passagem de Concórdia – Florianópolis	125,40	8.151,00
02	65	Unid	Passagem de Florianópolis - Concórdia	128,05	8.323,25
03	08	Unid	Passagem de Concórdia – Joinville	124,30	994,40
04	08	unid	Passagem de Joinville - Concórdia	125,78	1.006,24
TOTAL					18.474,89

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2016 e a proposta da Detentora da Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 25 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Piscini
Secretário de Saúde e Ação Social

Vinícius Marins
Reunidas Turismo S.A.
Detentora da Ata